Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto "Nanofilm:Electrospun Nanofibres for Functional and Customizable Medical Films", financiado pelo Programa Regional do Centro (Centro 2030) _PT2030, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

. Área científica: Engenharia Biomédica

. Destinatários: Titulares de doutoramento em Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Bioengenharia, ou áreas afins, ou titulares de mestrado em Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Bioengenharia, Bioquímica, Tecnologias clinico-laboratoriais ou áreas afins, que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade de investigação (UI). Será dada preferência a candidatos com grau de doutor e só serão contratados candidatos com grau de mestre caso não se candidatem doutores, ou no caso de se candidatarem, que estes últimos não sejam da área de formação pretendida e/ou não possuam experiência que se refere abaixo.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 7 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026/12.

. Plano de trabalhos: Elaboração de protocolos de produção de filmes poliméricos em contexto pré-industrial, produção e otimização dos filmes e sua caracterização físico-química, mecânica e biológica. Análise e tratamento de dados por métodos estatísticos, escrita de relatórios semestrais e disseminação de resultados.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no CDRSP, sob a orientação científica da investigadora doutorada: Juliana Rosa Dias.

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.901,00€ para titulares de doutoramento ou Subsídio mensal de manutenção no valor de 1.359,64 €, para titulares de mestrado inscritos em curso não conferente de grau, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Juliana Rosa Dias (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal), Rui Miguel Barreiros Ruben (vogal); Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (suplente), Sandra Cristina Fernandes Amado (suplente)

. Prazo de candidaturas: 12 de novembro a 25 de novembro de 2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos Académicos (AE):
• Grau académico em Engenharia de Materiais, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Bioengenharia, Bioquímica, Tecnologias clínico-laboratoriais, Biomecânica– 20 valores.
• Grau académico em áreas afins – 13 valores.

b) Classificação do grau académico (CF):
• Nota final de mestrado ou doutoramento. Neste último, caso não haja classificação quantitativa, usar-se-á a seguinte regra: Aprovado com distinção e louvor: 20 valores; Aprovado por Unanimidade: 19 valores; Aprovado:14 valores.

c) Experiência/conhecimentos gerais (E):
• Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores
• Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores
• Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores
• Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores
• Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores
• Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais– 0 valores

d) Conhecimentos específicos na área (CE): Experiência e conhecimento em: (1) técnicas de biofabricação especificamente em electrospinning e electrospinning needless (2) desenvolvimento de membranas por electrospinning biocompatíveis e biodegradáveis; (3) biomateriais e sua caracterização (físico-química, mecânica e biológica); (4) análise e tratamento de dados por métodos estatísticos; (5) Escrita de relatórios semestrais; (6) Disseminação de resultados.

• Excelente conhecimento – 20 valores.
• Elevado conhecimento – 15 valores.
• Conhecimento médio – 10 valores.
• Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
• Nenhum conhecimento – 0 valores.

Aplicando-se a seguinte formula para calculo da nota final: NF = [AE*0,3+ CF*0,2 + E*0,2 + CE*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2)]. Os candidatos com avaliação inferior a 9,5 serão excluídos do concurso.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:
As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=278 , clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (dispensável na fase da candidatura mas solicitados na fase da contratação).
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser

interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 11 de novembro de 2026.
O Pró-reitor da Universidade de Leiria e Oeste,
Diogo Manuel Teixeira Monteiro

CENTRO 2030
Os Fundos Europeus mais próximos de si.
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia